

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

108422  
MATRÍCULA

Canoas 28 de maio de 2013

FLS.

01

MATRÍCULA

108.422

**APARTAMENTO Nº 560, DO BLOCO O, DO CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL JARDIM FIGUEIRA, NA RUA DOM JOÃO BECKER, nº 1852, na cidade de Canoas/RS, localizado no quinto pavimento, possuindo área privativa de (50,67m<sup>2</sup>), área de uso comum de (38,47m<sup>2</sup>) e área total de (89,14m<sup>2</sup>), correspondendo-lhe a fração ideal de 5067/1890180, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido edifício, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Joaquim Caetano e Dom João Becker, denominado área 3, possuindo a área superficial de (21.087,03m<sup>2</sup>), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente na extensão de (57,94m), no alinhamento com a Rua Joaquim Caetano; ao Leste, onde também faz frente, na extensão de (78,15m) com a Rua Dom João Becker; ao Norte, na extensão de (272,80m), de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Guilherme Buttenbender, ao Sul, em linha quebrada, formada por três segmentos de retas, sendo o primeiro, partindo do alinhamento com a Rua Joaquim Caetano, no sentido Oeste-Leste, na extensão de (30,11m), o segundo, no sentido Norte-Sul, na extensão de (20,55m), e o terceiro e último segmento, novamente no sentido Oeste-Leste, na extensão de (240,07m), encontra-se com a Rua Dom João Becker, de frente ao fundo, todos com terras que também são ou foram de propriedade de Guilherme Buttenbender. Proprietário: DOUGLAS RIBEIRO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, CPF. 007.660.280-03, residente na Rua Jacob Philippsen, nº 106, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS. Origem: Matrícula nº 78-202, Lv. 2, deste Ofício, em 18.11.2004. (P. nº 275.893 Lv 1-U de 08.05.2013). EM: R\$6,60. Selo Digital nº 0103.01.1200016.88239 - R\$0,30. ISSQN(2,25%) - R\$0,18. - 50% conforme Lei 12.424 de 16.06.2011 (PMCMV). Canoas, 28 de maio de 2013. (Escrivente, Marcela dos Santos Paiva). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado. Pasta nº 744.**

**AV-1-108.422**. Certifico, que a Convenção de Condomínio do APARTAMENTO Nº 560, do Bloco O, DO CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL JARDIM FIGUEIRA, NA RUA DOM JOÃO BECKER, nº 1852, acha-se registrada sob nº 7.203 Lv. 3, sendo que o processo de incorporação, está arquivado neste Ofício, na Pasta nº 744 (Incorporações). (P. nº 275.893 Lv 1-U de 08.05.2013). EM: R\$11,80. Selo Digital nº 0103.02.1200016.03952 - R\$0,40. ISSQN(2,25%) - R\$0,30. - 50% conforme Lei 12.424 de 16.06.2011 (PMCMV). Canoas, 28 de maio de 2013. (Escrivente, Marcela dos Santos Paiva). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado.

**AV-2-108.422**. Certifico, conforme R-253-78.202 Lv. 2 deste Ofício, que o imóvel constante da matrícula acima, acha-se gravado em Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (P. nº 275.893 Lv 1-U de 08.05.2013). EM: R\$11,80. Selo Digital nº 0103.02.1200016.04795 - R\$0,40. ISSQN(2,25%) - R\$0,30. - 50% conforme Lei 12.424 de 16.06.2011 (PMCMV). Canoas, 29 de maio de 2013. (Escrivente, Marcela dos Santos Paiva). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado. Pasta nº 744.

Av.3/108.422 - Canoas, 25 de outubro de 2018. **RETIFICAÇÃO - ERRO DE TRANSPOSIÇÃO.**

CONTINUA NO VERSO



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

FLS.

MATRÍCULA

01v

108.422

Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, retifico a AV-1, para esclarecer que, na Pasta nº 744, também está arquivado o título da instituição do condomínio edilício correspondente à unidade autônoma desta matrícula. Averbação feita de ofício, revendo-se o arquivo desta Serventia Registral.

Escrevente Autorizada, Fernanda Gomes Ferreira. *Fernanda*

RG. Nihil. Selo: 0103.01.1800003.98610 - Nihil; 0103.01.1800003.98611 - Nihil

Av.4/108.422 - Canoas, 25 de outubro de 2018. **CANCELAMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Em razão de autorização da parte credora, averbo o cancelamento da alienação fiduciária constante da AV-2. Averbação feita à vista de Autorização para cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, de 11/08/2018.

Protocolo nº 363532, Livro 1-AE, datado de 22 de outubro de 2018.

Escrevente Autorizada, Fernanda Gomes Ferreira. *Fernanda*

RG. R\$74,60. Selo: 0103.01.1800003.98612 - R\$1,40; 0103.06.1800001.03000 - R\$24,50

Av.5/108.422 - Canoas, 22 de janeiro de 2019. **RETIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO.**

Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "g" da Lei nº 6.015/73, retifico a matrícula, quanto a dados de qualificação no que segue: **DOUGLAS RIBEIRO LOUREIRO**, administrador, residente e domiciliado na rua C, nº 125, loteamento Quintas de Palermo, bairro Estância Velha, nesta cidade. Averbação feita em razão de Instrumento Particular (Contrato nº 8.4444.2008648-0), de 21/12/2018.

Protocolo nº 367224, Livro 1-AF, datado de 15 de janeiro de 2019.

Escrevente, Michelly Ruckert Bom. *Michelly*

LF. R\$84,50. Selo: 0103.01.1800004.53435 - R\$1,40; 0103.04.1800001.38107 - R\$3,30

R.6/108.422 - Canoas, 22 de janeiro de 2019. **COMPRA E VENDA.**

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

TRANSMITENTE: **DOUGLAS RIBEIRO LOUREIRO**, brasileiro, administrador, solteiro, maior, inscrito no CPF sob número 007.660.280-03, residente e domiciliado na rua C, nº 125, loteamento Quintas de Palermo, bairro Estância Velha, nesta cidade.

ADQUIRENTE: **ROGÉRIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES**, brasileiro, mecânico, divorciado, inscrito no CPF sob número 670.688.470-72, residente e domiciliado na rua Buttenbender, nº 1008, apartamento 4, bairro Fátima, nesta cidade.

TÍTULO: Instrumento Particular (Contrato nº 8.4444.2008648-0), firmado com base no artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, em Canoas/RS, aos 21/12/2018. Imóvel vendido, juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.845, pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$36.979,26 pagos com recursos próprios, R\$29.020,74 com recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$104.000,00 com recursos de financiamento, garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada. Avaliação fiscal de R\$170.000,00, em 07/01/2019. ITBI pago.

Protocolo nº 367224, Livro 1-AF, datado de 15 de janeiro de 2019.

Escrevente, Michelly Ruckert Bom. *Michelly*

LF. R\$253,30. Selo: 0103.01.1800004.53436 - R\$1,40; 0103.07.1800001.08940 - R\$36,60

(redução de 50% - artigo 290 da Lei nº 6.015/73)

CONTINUA NA FICHA Nº

2



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas 22 de janeiro de 2019 FLS. 02 MATRÍCULA 108.422

R.7/108.422 – Canoas, 22 de janeiro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.**  
OBJETO: O imóvel desta matrícula.

**DEVEDOR: ROGÉRIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES**, brasileiro, mecânico, divorciado, inscrito no CPF sob número 670.688.470-72, residente e domiciliado na rua Buttenbender, nº 1008, apartamento 4, bairro Fátima, nesta cidade.

**CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF.

**TÍTULO:** Instrumento Particular (Contrato nº 8.4444.2008648-0), firmado com base no artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, em Canoas/RS, aos 21/12/2018. O objeto acima especificado foi alienado à parte credora, juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.845, em caráter fiduciário, para garantia de dívida no valor de R\$104.000,00. A dívida será paga em 360 meses, sendo o encargo inicial no valor total de R\$1.016,81 e com vencimento em 18/01/2019. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Juros remuneratórios, 7,6600% a.a. (taxa nominal) e 7,9347% a.a. (taxa efetiva). Para os fins do artigo 26, §2º, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Para os efeitos do artigo 27 da mesma lei, a garantia foi avaliada em R\$195.000,00.

Protocolo nº 367224, Livro 1-AF, datado de 15 de janeiro de 2019.

Escrevente, Michelly Ruckert Bom.

LF. R\$188,00. Selo: 0103.01.1800004.53437 - R\$1,40; 0103.07.1800001.08941 - R\$36,60 (redução de 50% - artigo 290 da Lei nº 6.015/73).

Av.8/108.422 Canoas, 24 de novembro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Com base no disposto no artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, averbo a **consolidação da propriedade do imóvel** desta matrícula em favor da parte credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente qualificada no R.7, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da referida lei. Averbação feita a requerimento, datado de 17/11/2023, instruído de certidão do decurso do prazo de 15 dias da intimação da parte devedora sem purga da mora, bem como de comprovante de quitação do ITBI (valor atribuído pelo contribuinte de R\$198.446,41 e avaliação fiscal de R\$198.446,41, em 19/09/2023 - juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.845).

Protocolo nº 459284, Livro 1-BI, datado de 25 de outubro de 2023.

VSA. R\$ 294,60. Selo: 0103.01.2300007.42559 - R\$ 1,80; 0103.07.2100007.06014 - R\$ 48,30.

Escrevente, Juli Moura Moreira.

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

Página 1 de 3

Adelle Ribeiro Coelho Sandri - Oficial de Registro

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e no uso das atribuições conferidas por lei, que, revendo os arquivos deste Serviço de Registro, no Livro nº 2 - Registro Geral, consta o seguinte teor:

CNNM: 097360.2.0108845-11

108845  
MATRÍCULA



Canoas 28 de

maio

de 2013

FLS.

01

MATRÍCULA

108.845

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

**BOX DE ESTACIONAMENTO DE SCOBERTO N.º 323, DO CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL JARDIM FIGUEIRA, NA RUA DOM JOÃO BECKER, n.º 1852, na cidade de Canoas/RS, com capacidade para um automóvel, possuindo área privativa de (11,04m²), área de uso comum de (0,83m²) e área total de (11,87m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 110/1890180, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno. O referido edifício, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Joaquim Caetano e Dom João Becker, denominado área 3, possuindo a área superficial de (21.087,03m²), e com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente a extensão de (57,94m), no alinhamento com a Rua Joaquim Caetano; ao Leste, onde também faz frente, na extensão de (78,15m), com a Rua Dom João Becker; ao Norte, na extensão de (272,80m), de frente ao fundo, com terras que são ou foram de propriedade de Guilherme Buttenbender, ao Sul, em linha quebrada, formada por três segmentos de retas, sendo o primeiro, partindo do alinhamento com a Rua Joaquim Caetano, no sentido Oeste-Leste, na extensão de (30,11m), o segundo, no sentido Norte-Sul, na extensão de (20,55m), e o terceiro e último segmento, novamente no sentido Oeste-Leste, na extensão de (240,07m), encoratra-se com a Rua Dom João Becker, de frente ao fundo, todos com terras que também são ou foram de propriedade de Guilherme Buttenbender. Proprietário: DOUGLAS RIBEIRO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF. 007.660.280-03, residente na Rua Jacob Philippsen, n.º 106, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS. Origem: Matrícula n.º 78.202. Lv. 2, deste Ofício, em 18.11.2004. (P. n.º 275.893 Lv 1-U de 08.05.2013). EM.:R\$6.60. Selo Digital n.º 0103.02.1200016.89407. R\$0.30. ISSQN(2,25%) - R\$0.18. - 50% conforme Lei 12.424 de 16.06.2011 (PMCMV). Canoas, 28 de maio de 2013. (Escrvente, Marcela dos Santos Paiva). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado. Pasta n.º 744.**

**AV-1-108.845.** Certifico, que a Convenção de Condomínio do BOX DE ESTACIONAMENTO DE SCOBERTO N.º 323, DO CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL JARDIM FIGUEIRA, NA RUA DOM JOÃO BECKER, n.º 1852, acha-se registrada sob n.º 7.203 Lv. 3, sendo que o processo de incorporação, está arquivado neste Ofício, na Pasta n.º 744 (Incorporações). (P. n.º 275.893 Lv 1-U de 08.05.2013). EM.:R\$11.80. Selo Digital n.º 0103.02.1200016.04489 - R\$0.40. ISSQN(2,25%) - R\$0.30. - 50% conforme Lei 12.424 de 16.06.2011 (PMCMV). Canoas, 29 de maio de 2013. (Escrvente, Marcela dos Santos Paiva). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado.

**AV-2-108.845.** Certifico, conforme R-253-78.202 Lv. 2 deste Ofício, que o imóvel constante da matrícula acima, acha-se gravado em Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (P. n.º 275.893 Lv 1-U de 08.05.2013). EM.:R\$11.80. Selo Digital n.º 0103.02.1200016.05179 - R\$0.40. ISSQN(2,25%) - R\$0.30. - 50% conforme Lei 12.424 de 16.06.2011 (PMCMV). Canoas, 31 de maio de 2013. (Escrvente, Marcela dos Santos Paiva). Dou fé. Paulo Eduardo César, Oficial Designado. Pasta n.º 744.

AV.3/108.845 - Canoas, 25 de outubro de 2018. RETIFICAÇÃO - ERRO DE TRANSCRIÇÃO CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

### Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 097360.2.0108845-11

FLS.	MATRÍCULA
01v	<b>108.845</b>

Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, retifico a AV-1, para esclarecer que, na Pasta nº 744, também está arquivado o título da instituição do condomínio edilício correspondente à unidade autônoma desta matrícula. Averbação feita de ofício, revendo-se o arquivo desta Serventia Registral.

Escrevente Autorizada, Fernanda Gomes Ferreira. *Fernanda*

RG. Nihil. Selo: 0103.01.1800003.98614 - Nihil; 0103.01.1800003.98615 - Nihil

Av.4/108.845 – Canoas, 25 de outubro de 2018. CANCELAMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em razão de autorização da parte credora, averbo o cancelamento da alienação fiduciária constante da **AV-2**. Averbação feita à vista de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, de 11/06/2018.

Protocolo nº 363533, Livro 1-AE, datado de 22 de outubro de 2018.

Escrevente Autorizada, Fernanda Gomes Ferreira. *Fernanda*

RG. R\$74,60. Selo: 0103.01.1800003.98616 - R\$1,40; 0103.06.1800001.03001 - R\$24,50

Av.5/108.845 – Canoas, 22 de janeiro de 2019. RETIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO.

Com fulcro no disposto no artigo 213, I, "g", da Lei nº 6.015/73, retifico a matrícula, quanto a dados de qualificação no que segue: **DOUGLAS RIBEIRO LOUREIRO**, administrador, residente e domiciliado na rua C, nº 125, loteamento Quintas de Palermo, bairro Estância Velha, nesta cidade. Averbação feita em razão de Instrumento Particular (Contrato nº 8.4444.2008648-0), de 21/12/2018.

Protocolo nº 367224, Livro 1-AF, datado de 15 de janeiro de 2019.

Escrevente, Michelly Ruckert Bom. *Michelly*

LF. R\$84,50. Selo: 0103.01.1800004.58438 - R\$1,40; 0103.04.1800001.38108 - R\$3,30

R.6/108.845 – Canoas, 22 de janeiro de 2019. COMPRA E VENDA.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

**TRANSMITENTE: DOUGLAS RIBEIRO LOUREIRO**, brasileiro, administrador, solteiro, maior, inscrito no CPF sob número 007.660.280-03, residente e domiciliado na rua C, nº 125, loteamento Quintas de Palermo, bairro Estância Velha, nesta cidade.

**ADQUIRENTE: ROGÉRIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES**, brasileiro, mecânico, divorciado, inscrito no CPF sob número 670.688.470-72, residente e domiciliado na rua Buttenbender, nº 1008, apartamento 4, bairro Fátima, nesta cidade.

**TÍTULO:** Instrumento Particular (Contrato nº 8.4444.2008648-0), firmado com base no artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, em Canoas/RS, aos 21/12/2018. Imóvel vendido, juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.422, pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$36.979,26 pagos com recursos próprios, R\$29.020,74 com recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$104.000,00 com recursos de financiamento, garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada. Avaliação fiscal de R\$170.000,00, em 07/01/2019. ITBI pago. Protocolo nº 367224, Livro 1-AF, datado de 15 de janeiro de 2019.

Escrevente, Michelly Ruckert Bom. *Michelly*

LF. R\$253,30. Selo: 0103.01.1800004.58439 - R\$1,40; 0103.07.1800001.08942 - R\$36,60

(redução de 50% - artigo 290 da Lei nº 6.015/73)

CONTINUA NA FICHA Nº

2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior -

CNM: 097360.2.0108845-11



MATRÍCULA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

FLS.

MATRÍCULA

Canoas 22 de janeiro de 2019 02 108.845

R.7/108.845 – Canoas, 22 de janeiro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.**  
**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**DEVEDOR:** **ROGÉRIO CRISTIANO PEDROSO ANDRADES**, brasileiro, mecânico, divorciado, inscrito no CPF sob número 670.688.470-72, residente e domiciliado na rua Butenbender, nº 1008, apartamento 4, bairro Fátima, nesta cidade.

**CREDORES:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF.

**TÍTULO:** Instrumento Particular (Contrato nº 8.4444.2008648-0), firmado com base no artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, em Canoas/RS, aos 21/12/2018. O objeto acima especificado foi alienado à parte credora, juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.422, em caráter fiduciário, para garantia de dívida no valor de R\$104.000,00. A dívida será paga em 360 meses, sendo o encargo inicial no valor total de R\$1.016,81 e com vencimento em 18/01/2019. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Juros remuneratórios: 7.6600% a.a. (taxa nominal) e 7.9347% a.a. (taxa efetiva). Para os fins do artigo 26, §2º, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Para os efeitos do artigo 27 da mesma lei, a garantia foi avaliada em R\$195.000,00  
 Protocolo nº 367224, Livro 1-AF, datado de 15 de janeiro de 2019.  
 Escrevente, Michelly Ruckert Bom. *M.R.B.*  
 LF. R\$188,00. Selo: 0103.01.1800004.51440 - R\$1,40; 0103.07.1800001.08943 - R\$36,60 (redução de 50% - artigo 290 da Lei nº 6.151/73)

Av.8/108.845 - Canoas, 24 de novembro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**  
 Com base no disposto no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, averbo a **consolidação da propriedade do imóvel** desta matrícula em favor da parte credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente qualificada no R.7, que deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, conforme o procedimento previsto no artigo 27 da referida lei. Averbação feita a requerimento, datado de 17/11/2023, instruído de certidão do decurso do prazo de 15 dias da intimação da parte devedora sem purga da mora, bem como de comprovante de quitação do ITBI (valor atribuído pelo contribuinte de R\$198.446,41 e avaliação fiscal de R\$198.446,41, em 19/09/2023 - juntamente com o imóvel da matrícula nº 108.422).  
 Protocolo nº 459284, Livro 1-BI, datado de 25 de outubro de 2023.  
 VSA. R\$ 294,60. Selo: 0103.01.2300001.12563-R\$1,80; 0103.07.2100007.06015-R\$ 48,30. Escrevente, Juli Moura Moreira. *J.M.M.*

CONTINUA NO VERSO

Dou fé.

- Greice Leão Kronbauer - Escrevente  
 Eliana Kurrie de Freitas - Escrevente  
 Adrielly Ruckert Bom - Escrevente  
 Amanda Priscila Negreiros - Escrevente  
 Suelyn de Oliveira Correa - Escrevente  
 Juli Moura Moreira - Escrevente  
 Barbara Eloy - Escrevente

Canoas/RS, sexta-feira, 24 de novembro de 2023, às 14h:26m:12s.

EMOLUMENTOS: R\$ 68,50 - JM

Certidão digital (Provento CNJ 127/2022) Matrícula 108.845 - 1 página: R\$ 41,30 (0103.04.2200003.25770 - R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0103.02.2200003.32259 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0103.01.2300001.42705 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
 no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 097360 53 2023 00157019 21

Sapec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Esse documento foi assinado digitalmente por JULI MOURA MOREIRA - 24/11/2023 14:37